

QUALIFICA + MACAÉ

EDITAL Nº 002/2026

Período de inscrições	De 14/09/2026 a 18/09/2026
Inscrição on-line	qualificamaismacae.com.br, com acesso também disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Macaé.
Inscrição presencial	Em qualquer um dos 10 (dez) polos do Programa relacionados no Anexo II, durante o período de inscrições.
Resultado final	Divulgação em 26/09/2026.
Aula inaugural	29/09/2026, às 18h00, no Centro de Convenções de Macaé.
Início das aulas	13/10/2026 (terça-feira), em todos os polos do Programa.
Site	https://qualificamaismacae.com.br
Instagram	@qualificamaismacae
WhatsApp	(22) 99810-3104

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ, por intermédio da Secretaria Executiva de Qualificação Profissional, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em parceria com o INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – INADH, organização da sociedade civil parceira da Administração Pública Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Termo de Colaboração nº 001/2026-SEMED, no respectivo Plano de Trabalho e em seus anexos operacionais e pedagógicos, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA Nº 002/2026**, destinado ao preenchimento de vagas nos cursos gratuitos de qualificação profissional do Programa Qualifica + Macaé, mediante as disposições a seguir estabelecidas.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1. O presente edital tem por objeto disciplinar as regras de inscrição, classificação, convocação, matrícula e formação de cadastro de reserva aplicáveis aos candidatos interessados em participar dos cursos gratuitos de qualificação profissional ofertados no âmbito do Programa Qualifica + Macaé, em seu segundo ciclo de inscrições.

Art. 2. O Programa Qualifica + Macaé constitui iniciativa de interesse público voltada à promoção da qualificação profissional, do empreendedorismo, da inclusão produtiva e da redução de barreiras territoriais de acesso à formação, com oferta descentralizada em 10 (dez) polos localizados em diferentes bairros do Município de Macaé.

Art. 3. O ciclo de execução objeto deste edital contemplará cursos vinculados aos seguintes eixos:

- I – Eixo I – Estética e Beleza;
- II – Eixo II – Gastronomia e Alimentação.

Art. 4. Os cursos ofertados no âmbito deste edital possuem, em regra, carga horária total de 100 (cem) horas, estruturadas com formação básica comum, formação técnico-prática específica e módulo de inserção produtiva, empregabilidade e/ou empreendedorismo.

Art. 5. As aulas serão realizadas de segunda a sexta-feira, nos turnos e horários fixados no Anexo I deste edital.

§ 1º Os dias da semana em que cada turma terá aula serão definidos por polo, observados os turnos e horários fixados no Anexo I, e divulgados aos alunos matriculados até o início das aulas, pelos canais oficiais do Programa e no próprio polo.

§ 2º A definição prevista no § 1º não altera o turno nem o horário da turma escolhida pelo candidato no ato da inscrição.

Art. 6. Para fins deste edital, consideram-se:

- I – inscrição: ato formal pelo qual o interessado manifesta sua opção por curso, turma e polo;
- II – classificação: ordenação dos candidatos segundo o critério estabelecido neste edital;
- III – cadastro de reserva: relação ordenada de candidatos excedentes, convocáveis em caso de vacância;
- IV – aula inaugural: evento institucional e pedagógico cuja presença efetiva constitui o ato de confirmação da matrícula;
- V – matrícula efetivada: consolidação do vínculo do candidato com o curso, após o comparecimento à aula inaugural.

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

Art. 7. Poderá inscrever-se nos cursos ofertados o candidato que preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I – possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos na data de início do curso;
- II – atender aos requisitos de escolaridade;
- III – apresentar a documentação exigida neste edital;
- IV – escolher, no ato da inscrição, o curso, a turma e o polo pretendidos;
- V – concordar integralmente com as normas deste instrumento convocatório;
- VI – não ter incorrido em desistência injustificada de curso no ciclo anterior do Programa, nos termos do art. 42 do Edital nº 001/2026.

Art. 8. Os cursos destinam-se, prioritariamente, a jovens, adultos, trabalhadores, pessoas em busca do primeiro emprego, de requalificação profissional, de inserção produtiva e de geração de renda.

Art. 9. O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá observar, no ato da inscrição, as exigências complementares relativas à anuência do responsável legal, nos termos dos Anexos III e VI deste edital.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 10. As inscrições serão realizadas:

I – on-line, por meio do endereço eletrônico <https://qualificamaismacaee.com.br>, cujo acesso também estará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Macaé (macae.rj.gov.br);
ou

II – presencialmente, em qualquer um dos 10 (dez) polos de atendimento relacionados no Anexo II, em dias úteis, das 9h00 às 17h00.

Art. 11. O período de inscrições será de 14 de setembro de 2026 a 18 de setembro de 2026, conforme o cronograma constante do Anexo IV.

Art. 12. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente:

I – escolher o curso desejado;

II – escolher a turma, que corresponderá ao respectivo turno e horário;

III – escolher o polo de interesse;

IV – preencher corretamente os dados pessoais e cadastrais exigidos;

V – apresentar ou anexar os documentos obrigatórios.

§ 1º Fica assegurada a destinação de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas neste edital às pessoas com deficiência (PcD), observados os requisitos previstos neste instrumento convocatório e na legislação aplicável.

§ 2º O candidato com deficiência (PcD) ou com mobilidade reduzida que necessitar de atendimento especializado, adaptações razoáveis ou recursos de acessibilidade para participação na aula inaugural ou para acompanhamento das aulas regulares deverá informar sua condição no ato da inscrição, para verificação da viabilidade de adoção das providências necessárias.

§ 3º A solicitação de recursos de acessibilidade estará sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade por parte da coordenação do Programa Qualifica + Macaé, nos termos da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

§ 4º Fica assegurada a reserva de até 5% (cinco por cento) das vagas para mulheres vítimas de violência doméstica, desde que atendidos os requisitos previstos neste edital, em observância à Lei Municipal nº 5.324/2025.

§ 5º As vagas destinadas às mulheres vítimas de violência, previstas no § 4º, deverão observar, em todas as etapas, os princípios do sigilo, da confidencialidade e da proteção das informações pessoais das candidatas, de modo a preservar sua identidade, intimidade e dignidade, evitando-se qualquer forma de exposição ou estigmatização, devendo ser observados:

- a) O encaminhamento para o preenchimento dessas vagas será realizado pelos órgãos municipais de Assistência Social e pelos demais serviços integrantes da rede de enfrentamento à violência contra a mulher, cabendo exclusivamente ao representante do respectivo órgão, devidamente identificado, realizar presencialmente a inscrição da candidata, durante o período estabelecido neste Edital, na sede do Programa Qualifica + Macaé, localizada na Rua Professor Gusmão, nº 683, Praia Campista, Macaé/RJ, mediante atendimento realizado pela Assistente Social do Programa, das 09:00 às 17:00.
- b) No ato da inscrição, o representante do órgão deverá apresentar cópias dos documentos exigidos para matrícula, relacionados no **ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA MATRÍCULA**, bem como documento oficial expedido pelo órgão ou serviço competente que informe que a candidata é por ele assistida ou acompanhada, dispensada a descrição de fatos, circunstâncias ou informações sensíveis relacionadas à situação de violência, assegurando-se o sigilo e a confidencialidade das informações em todo o procedimento de inscrição e matrícula.

Art. 13. A inscrição presencial poderá ser realizada em qualquer um dos polos de atendimento, ainda que o candidato pretenda frequentar curso em polo diverso, observado o campo de escolha específico no ato da inscrição.

Art. 14. É permitida a inscrição em mais de um curso, desde que se trate de cursos distintos e haja estrita compatibilidade de horários entre as turmas escolhidas.

§ 1º A verificação da compatibilidade de horários constitui dever do próprio candidato.

§ 2º Verificada sobreposição de horários incompatíveis, a Administração poderá cancelar uma das inscrições, preservando, preferencialmente, a primeira inscrição.

Art. 15. A inscrição implica ciência e aceitação integral de todas as regras previstas neste edital, não cabendo alegação posterior de desconhecimento.

Art. 16. Serão indeferidas as inscrições que:

- I – contenham informações falsas, incompletas ou inconsistentes;
- II – não atendam aos requisitos mínimos exigidos;
- III – não apresentem a documentação mínima necessária;
- IV – estejam em desacordo com as disposições deste edital.

CAPÍTULO IV – DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO CADASTRO DE RESERVA

Art. 17. A ocupação das vagas dar-se-á estritamente por ordem de inscrição, considerada a data e o horário do registro válido no sistema eletrônico ou no atendimento presencial, observado o disposto no art. 22.

Art. 18. A classificação será organizada por curso, turma e polo.

Art. 19. Cada polo contará com 09 (nove) turmas, assim distribuídas:

- I – 01 (uma) turma de Cabeleireiro, no turno da manhã;
- II – 01 (uma) turma de Design de Sobrancelhas, no turno da manhã;
- III – 01 (uma) turma de Maquiagem Profissional, no turno da noite;
- IV – 06 (seis) turmas de Panificação e Confeitaria, sendo 04 (quatro) no turno da manhã e 02 (duas) no turno da noite.

Art. 20. Cada turma ofertará 30 (trinta) vagas por polo, com formação de cadastro de reserva em todos os cursos.

Art. 21. Considerando a estrutura prevista neste edital, cada polo disponibilizará 270 (duzentas e setenta) vagas, perfazendo o total estimado de 2.700 (duas mil e setecentas) vagas no conjunto dos 10 (dez) polos.

Art. 22. Os candidatos não contemplados dentro do número de vagas formarão cadastro de reserva, obedecida rigorosamente a ordem cronológica de inscrição.

Art. 23. O cadastro de reserva será utilizado para preenchimento de vagas oriundas de não comparecimento à aula inaugural, perda da vaga, desistência formal, desligamento ou indeferimento superveniente da inscrição.

CAPÍTULO V – DO RESULTADO FINAL

Art. 24. O resultado final do processo de inscrição será divulgado no dia 26 de setembro de 2026, pelos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Macaé, da Secretaria Executiva de Qualificação Profissional e no site do Programa Qualifica + Macaé (qualificamaismacae.com.br).

Art. 25. O resultado final conterá a relação definitiva dos candidatos classificados, dos indeferidos e dos integrantes do cadastro de reserva, organizada por curso, turma e polo, e servirá de base para a convocação à aula inaugural e para a efetivação da matrícula, nos termos deste edital.

Art. 26. O resultado final somente poderá ser alterado para correção de erro material de dados ou em razão de verificação superveniente de inconsistências, mediante ato da Coordenação Geral do Programa Qualifica + Macaé, ao qual será dada a mesma publicidade do resultado.

CAPÍTULO VI – DA AULA INAUGURAL E DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Art. 27. A aula inaugural do Programa Qualifica + Macaé ocorrerá no dia 29 de setembro de 2026, às 18h00, no Centro de Convenções de Macaé.

Art. 28. A aula inaugural terá caráter institucional, informativo, pedagógico e integrador, podendo contar com autoridades públicas, palestrantes, representantes de instituições de ensino, parceiros institucionais e orientações gerais acerca do funcionamento dos cursos e dos polos.

Art. 29. Durante a aula inaugural, haverá entrega de uniformes, materiais didáticos, apostilas, demais insumos pedagógicos cabíveis e lanche aos alunos presentes.

Art. 30. A presença do candidato convocado na aula inaugural constitui o ato de efetivação da matrícula no respectivo curso, turma e polo.

Art. 31. O candidato classificado que não comparecer à aula inaugural, sem justificativa aceita pela coordenação do Programa, perderá automaticamente a vaga.

Art. 32. Na hipótese de perda de vaga por ausência injustificada, será convocado o primeiro candidato do cadastro de reserva, obedecida rigorosamente a ordem de inscrição.

Art. 33. A justificativa de ausência à aula inaugural, quando houver motivo relevante, deverá ser apresentada formalmente no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o evento, acompanhada de documentação comprobatória idônea, ficando seu acolhimento sujeito à análise administrativa.

Art. 34. O início das aulas regulares em todos os polos ocorrerá em 13 de outubro de 2026 (terça-feira), observados os dias de aula de cada turma, definidos e divulgados na forma do art. 5º.

CAPÍTULO VII – DAS PENALIDADES, DA FREQUÊNCIA E DA CERTIFICAÇÃO

Art. 35. O aluno matriculado deverá observar assiduidade, pontualidade, respeito às normas institucionais, zelo pelos materiais e conduta compatível com o ambiente educacional.

Art. 36. O aluno que apresentar desistência injustificada do curso ficará impedido de realizar nova inscrição no ciclo seguinte do Programa Qualifica + Macaé.

§ 1º Considera-se desistência injustificada a interrupção voluntária da participação no curso, sem comunicação formal e sem motivo relevante devidamente comprovado.

§ 2º Antes da aplicação da penalidade prevista no caput, será assegurado ao aluno prazo de até 02 (dois) dias úteis para apresentação de justificativa.

Art. 37. Não será considerada injustificada a desistência fundada em:

- I – motivo de saúde devidamente comprovado;
- II – vínculo empregatício superveniente incompatível com o horário da turma;
- III – mudança de domicílio;
- IV – situação familiar grave;
- V – outra circunstância relevante, devidamente comprovada e aceita pela coordenação do Programa.

Art. 38. Para fins de certificação, o aluno deverá cumprir, cumulativamente:

- I – frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso;
- II – participação e aproveitamento satisfatórios nas atividades propostas;
- III – cumprimento das exigências pedagógicas e administrativas do curso.

Art. 39. Poderá ocorrer desligamento do aluno nas seguintes hipóteses:

- I – fraude documental;
- II – prestação de informação falsa;
- III – prática de ato incompatível com o ambiente pedagógico;
- IV – descumprimento reiterado das regras do curso;
- V – abandono caracterizado.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. Integram este edital, para todos os fins, os seguintes anexos:

- I – Anexo I – Quadro Geral de Cursos, Turmas, Horários e Vagas;
- II – Anexo II – Relação dos Polos de Atendimento;
- III – Anexo III – Documentação Obrigatória para Inscrição;
- IV – Anexo IV – Cronograma Oficial;
- V – Anexo V – Declaração de Residência de Terceiro;
- VI – Anexo VI – Declaração de Autorização do Responsável Legal para Candidato Menor de 18 Anos.

Art. 41. A Coordenação Geral do Qualifica + Macaé poderá expedir atos complementares, avisos, retificações ou orientações operacionais.

Art. 42. O Programa Qualifica + Macaé reserva-se o direito de não iniciar turmas na data prevista, bem como de alterar o local de realização das aulas, ajustar o cronograma das turmas ou ainda cancelar os cursos, total ou parcialmente, por razões pedagógicas, administrativas, logísticas ou financeiras, devidamente justificadas.

Art. 43. A participação nos cursos não gera qualquer vínculo empregatício, funcional, educacional ou contratual com a Prefeitura Municipal de Macaé, com a Secretaria Executiva de Qualificação Profissional ou com a instituição executora dos cursos.

Art. 44. Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), a Administração Pública Municipal e a Organização da Sociedade Civil parceira comprometem-se a tratar os dados pessoais e sensíveis dos candidatos e alunos de forma segura e sigilosa.

§ 1º As informações e os documentos fornecidos no ato da inscrição serão coletados e armazenados com a finalidade exclusiva de viabilizar o processo seletivo, a efetivação da matrícula, o registro de frequência, a certificação e a regular prestação de contas exigida pela Lei nº 13.019/2014.

§ 2º O ato de inscrição implica o consentimento do candidato, ou de seu responsável legal, para o tratamento de seus dados pessoais para as finalidades descritas neste edital, bem como para a publicação de seu nome nas listas de classificação e de cadastro de reserva nos canais oficiais de comunicação.

Art. 45. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Qualifica + Macaé, sempre respeitando os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade e do interesse público.

Art. 46. Este edital entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Macaé/RJ, 14 de setembro de 2026.

Mauro Ferreira Torres
Coordenador Geral do Qualifica + Macaé

ANEXO I – QUADRO GERAL DE CURSOS, TURMAS, HORÁRIOS E VAGAS

A oferta deste ciclo contempla cursos nas áreas de Estética e Beleza e Gastronomia e Alimentação, distribuídos conforme as tabelas abaixo, com 30 (trinta) vagas por turma em cada um dos 10 (dez) polos e formação de cadastro de reserva em todas as turmas.

Eixo I – Estética e Beleza

Turma	Curso	CH	Horário	Turno	Vagas por polo
1	Cabeleireiro	100h	07h30 às 10h30	Manhã	30
2	Design de Sobrancelhas	100h	10h30 às 13h30	Manhã	30
3	Maquiagem Profissional	100h	18h00 às 21h00	Noite	30

Eixo II – Gastronomia e Alimentação

Turma	Curso	CH	Horário	Turno	Vagas por polo
4	Panificação e Confeitaria	100h	07h30 às 10h30	Manhã	30
5	Panificação e Confeitaria	100h	07h30 às 10h30	Manhã	30
6	Panificação e Confeitaria	100h	10h30 às 13h30	Manhã	30
7	Panificação e Confeitaria	100h	10h30 às 13h30	Manhã	30
8	Panificação e Confeitaria	100h	18h00 às 21h00	Noite	30
9	Panificação e Confeitaria	100h	18h00 às 21h00	Noite	30

* Aulas poderão ocorrer de segunda a sexta-feira, duas vezes na semana, nos horários indicados; os dias de aula de cada turma serão definidos por polo e divulgados na forma do art. 5º deste edital.

Resumo de vagas

Descrição	Quantitativo
Vagas por turma/polo	30
Número de turmas por polo	9
Total de vagas por polo	270
Número de polos	10
Total geral estimado de vagas	2.700

ANEXO II – RELAÇÃO DOS POLOS DE ATENDIMENTO

As inscrições presenciais poderão ser realizadas em qualquer um dos polos abaixo relacionados, independentemente do polo em que o candidato pretenda frequentar o curso, observado o disposto nos arts. 10 e 13 deste edital.

Polo	Bairro	Endereço
Polo 01	Aroeira	Rua Alcides Mourão, nº 447, loja 1, Aroeira, Macaé/RJ
Polo 02	Malvinas	Rua Maria José Mahon Santos, nº 1.500, Quadra 02, Malvinas, Macaé/RJ
Polo 03	Córrego do Ouro	Rua Miguel Peixoto Guimarães, nº 210, Córrego do Ouro, Macaé/RJ
Polo 04	Sana	Rua José Jesus Junior, nº 41, Sana, Macaé/RJ
Polo 05	Parque Aeroporto	Rua do canal, nº199, Parque Aeroporto, Macaé/RJ
Polo 06	Ajuda de Baixo	Rua Pati, nº 40, Ajuda de Baixo, Macaé/RJ
Polo 07	Nova Holanda	Rua São João Batista, nº 09, Nova Holanda, Macaé/RJ
Polo 08	Visconde	Avenida Fábio Franco, nº 782, Visconde de Araújo, Macaé/RJ
Polo 09	Campo do Oeste	Rua Prefeito Lobo Junior, nº 966, Campo do Oeste, Macaé/RJ
Polo 10	Lagomar	Avenida dos Bandeirantes, nº 22, Balneário Lagomar, Macaé/RJ

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA MATRÍCULA

Item	Documento ou exigência
1	Documento oficial de identificação com foto.
2	CPF.
3	Comprovante de residência atualizado nos últimos 3 (três) meses ou, na sua falta, Declaração de Residência de Terceiro (Anexo V), acompanhada dos documentos nela exigidos.
4	Comprovante de escolaridade do Ensino Fundamental incompleto.
5	Para candidato menor de 18 (dezoito) anos: documento de identificação do responsável legal e Declaração de Autorização do Responsável Legal (Anexo VI).

ANEXO IV – CRONOGRAMA OFICIAL

Etapas	Data	Observações
Publicação do edital	14/09/2026	Site https://qualificamaismacaee.com.br , com acesso também pelo site da Prefeitura;
Inscrições on-line e presenciais nos 10 (dez) polos	14/09/2026 a 18/09/2026	Site https://qualificamaismacaee.com.br , com acesso também pelo site da Prefeitura; presencialmente, em qualquer polo do Programa (Anexo II), em dias úteis, das 9h00 às 17h00.
Divulgação do resultado final	26/09/2026	Canais oficiais da Prefeitura, da Secretaria Executiva de Qualificação Profissional, do Qualifica + Macaé e site qualificamaismacaee.com.br .
Aula inaugural e efetivação da matrícula	29/09/2026, às 18h00	Centro de Convenções de Macaé. A presença efetiva a matrícula.
Início das aulas em todos os polos	13/10/2026 (terça-feira)	Execução simultânea em todos os polos do Programa, conforme calendário de dias de aula de cada turma (art. 5º).

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DE TERCEIRO

Modelo a ser utilizado quando o candidato não possuir comprovante de residência em seu próprio nome, devendo o documento ser apresentado juntamente com cópia do comprovante de residência e do documento de identificação do declarante.

DADOS DO DECLARANTE	
Nome completo	
CPF	

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da lei e especialmente para atendimento ao Edital de Convocação de Inscrição e Matrícula nº 002/2026 do Programa Qualifica + Macaé, que o(a) candidato(a) _____, CPF nº _____, reside no endereço abaixo indicado, sendo verdadeiro o vínculo de moradia informado nesta declaração.

ENDEREÇO DECLARADO			
Logradouro (Rua/Av./Travessa)			
Número		Complemento	
Bairro		CEP	
Município/UF	Macaé/RJ		

Macaé/RJ, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) declarante

Telefone para contato

Observação: esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do documento de identificação do declarante, cópia do CPF e de comprovante de residência atualizado em nome deste.

O declarante fica ciente de que a falsidade da presente declaração poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal, nos termos da legislação aplicável, inclusive do art. 299 do Código Penal.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PARA CANDIDATO MENOR DE 18 ANOS

Modelo obrigatório para candidato menor de 18 anos, a ser apresentado no ato da inscrição, acompanhado de documento de identificação do responsável legal e do candidato.

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL	
Nome completo	
CPF	
Parentesco/qualidade	

DADOS DO CANDIDATO MENOR	
Nome completo	
Data de nascimento	____/____/____
CPF	

Na qualidade de responsável legal acima identificado(a), AUTORIZO a inscrição e a participação do(a) candidato(a) menor de idade acima qualificado(a) nos cursos ofertados pelo Programa Qualifica + Macaé, nos termos do Edital de Convocação de Inscrição e Matrícula nº 002/2026, declarando estar ciente das regras de inscrição, da necessidade de comparecimento à aula inaugural para efetivação da matrícula, da obrigatoriedade de observância às normas pedagógicas e disciplinares do Programa, bem como da responsabilidade pelo acompanhamento do(a) menor durante todo o período de execução do curso.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Telefone(s) do responsável	
Endereço eletrônico (e-mail)	

Macaé/RJ, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável legal

Assinatura do candidato menor